



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004432/2021-35

PORTARIA Nº 1718/2021
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença para tratamento da própria saúde à Procuradora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0042.0000018/2021-89, oriundo da 11ª Procuradoria de Justiça, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Ana Christina Souza Brandi, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2021, em razão licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça Doutora Ana Christina Souza Brandi, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de 01 a 30/09/2021, conforme atestado;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004432/2021-35

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 03/09/2021 09:03:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004432/2021-35**.